

EMENDA MODIFICATIVA Nº 015/19

Projeto de Lei nº 066, de 07 de outubro de 2019.

Prefeito do Município

“Dispõe sobre autorização para a Prefeitura do Município de Adamantina realizar a abertura de crédito adicional suplementar e repassar à Clínica de Repouso Nosso Lar, sob a forma de subvenção, recursos financeiros e dá outras providências.”

Artigo 1º O § 1 do artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - (...)”

§ 1º - Os recursos financeiros de que tratam o presente artigo deverão ser destinados para a entidade de acordo com o Plano de Trabalho”.

Plenário Vereador José Ikeda, 21 de outubro de 2019.

ACÁCIO ROCHA PEREZ GUERRERO

Vereador

ALCIO ROBERTO IKEDA JUNIOR

Vereador

EDUARDO RODRIGUES FIORILLO

Vereador

JUSTIFICATIVA

A estrutura do § 1º do artigo 1º traz a menção de que “os recursos financeiros de que tratam o presente artigo deverão ser destinados para a entidade de acordo com o Plano de Trabalho **anexo**” (grifo nosso).

Considerando que na manutenção da expressão “anexo”, o correspondente conteúdo complementar passa a ter valor de Lei como parte indissociável da norma, e qualquer alteração no respectivo plano de trabalho exigiria uma nova Lei.

Assim, visando flexibilizar qualquer eventual alteração no campo do plano de trabalho e nos termos e parâmetros previstos no objeto da presente propositura, a presente emenda suprime a expressão “anexo”, dando-se nova redação ao § 1º do artigo 1º, a saber: “Os recursos financeiros de que tratam o presente artigo deverão ser destinados para a entidade de acordo com o Plano de Trabalho”.

Plenário Vereador José Ikeda, 21 de outubro de 2019.

ACÁCIO ROCHA PEREZ GUERRERO

Vereador

ALCIO ROBERTO IKEDA JUNIOR

Vereador

EDUARDO RODRIGUES FIORILLO

Vereador